

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 – DO OBJETO.

1.1 O presente termo tem como objeto a contratação de empresa para realização do **EXAME ANGIOTOMOGRÁFIA DE ARTÉRIAS AÓRTICA E ABDOMINAL**, conforme CI nº 2908/2025 de 05/02/2025, vinculado ao Processo Administrativo sob nº 4091/2025 – SES – DEMANDA JUDICIALIZADA, em atendimento a demanda judicial de nº 202490302291, em favor da paciente MARIA TEREZA GOMES DOS SANTOS (DN 16/01/1950).

A natureza dos itens solicitados em anexo no termo de referência é de bens e serviços de natureza comum.

SERVIÇO A SER ADQUIRIDO		
Item	Descrição	Quantidade
01	Exame de Angiotomografia Aorta Torácica e Abdominal	01

2.0 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 A Secretária conforme noticiou o Núcleo de Judicialização, recebeu determinação judicial para realização do EXAME ANGIOTOMOGRÁFIA DE ARTÉRIAS AÓRTICA E ABDOMINAL, conforme CI nº 2908/2025 de 05/02/2025, vinculado ao Processo Administrativo sob nº 4091/2025 – SES, conforme Documento de Formalização de Demanda – DFD anexo.

2.2 A demanda encaminhada pelo setor judicial para cumprimento da decisão do processo sob nº 202490302291;

2.3 A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, Art. 2º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

2.4 O relatório médico do Dra. Luana Silveira Carvalho CRM/SE – 3573 datado de 12/07/2024 a paciente necessita, conforme solicitações médicas anexas, é necessária a aquisição do exame descrito.

3.0 – DAS CARACTERÍSTICAS

Angiotomografia é um exame de diagnóstico que permite a perfeita visualização de placas de gordura ou cálcio no interior das veias e artérias do corpo. Pode diagnosticar problemas em todo o sistema circulatório, como aneurismas e obstruções dos vasos sanguíneos. Este exame consegue detectar até mesmo as menores calcificações coronarianas resultantes de acúmulo de placas de gordura no interior das artérias, que não seriam identificadas num exame comum, como no eletrocardiograma de esforço, por exemplo. O exame é indicado quando a necessidade de examinar veias e artérias de determinadas regiões do corpo.

4.0 – DAS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA HABILITAÇÃO E CRITÉRIOS DE AMOSTRAS

- 4.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, através da apresentação de 01(um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem o atendimento do objeto deste termo de referência;
- 4.2 Certidão de Registro da Empresa e do Responsável Técnico no Conselho Regional competente;
- 4.3 Cópia de licença de funcionamento da Empresa expedida pela ANVISA, Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde estiver instalado.

5.0 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O contrato de prestação de serviços a ser firmado terá prazo de vigência imediato, contado a partir da sua assinatura até a execução do serviço e emissão do resultado.

6.0 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

6.1 A Contratação da referida demanda trata-se para atendimento da demanda judicial, referente ao processo sob nº 202490302291, em favor da paciente MARIA TEREZA GOMES DOS SANTOS (DN 16/01/1950), uma vez que este exame não está contemplados nos prestadores de serviço contratados pelo Estado segundo informação do Complexo Regulatório. Que a presente demanda deve ser resolvida de forma célere para evitar o descumprimento de decisão judicial, razão pela qual a REALIZAÇÃO EMERGENCIAL ser a modalidade adequada para atender os requisitos da Demanda Judicializada.

7.0 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

7.1 A presente demanda Judicializada pretende cumprir com a ordem judicial em caráter de emergência, devido à urgência em satisfazer o pleito demandado, qual seja: a contratação de empresa para realização do EXAME ANGIOTOMOGRAFIA DE ARTÉRIAS AÓRTICA E ABDOMINAL, conforme CI nº 2908/2025 de 05/02/2025, vinculado ao Processo Administrativo sob nº 4091/2025 – SES.

8.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE: CONTRATADA

8.1 Responsabilizar-se pela manutenção de toda infra-estrutura necessária a prestação dos serviços, bem como pela disponibilização de recursos humanos, equipamentos, medicamentos e demais insumos essenciais a realização dos procedimentos contratados, sem ônus a Contratante;

8.2 Prestar um serviço de qualidade, garantindo o diagnóstico correto;

8.3 Atender a demanda solicitada pela contratada devendo manter o quantitativo estabelecido neste termo;

8.4 Preencher todos os formulários institucionais necessários e documentos do paciente para execução dos serviços;

- 8.5 Comunicar imediatamente a Contratante qualquer assunto relevante que tenha conhecimento na realização do serviço a ser contratado e a ele relativo;
- 8.6 Cumprir fielmente e em sua totalidade as cláusulas previstas neste termo;
- 8.7 Serão de responsabilidade da Contratada os danos causados a Contratante e a terceiros, em face da prestação dos serviços;
- 8.8 A Contratada se responsabilizará por todos os atos de seus funcionários, eximindo a Contratante de qualquer obrigação a eles pertinente;
- 8.9 Manter a cordialidade e a comunicabilidade direta com Gestores da SES, para buscar a melhoria destes serviços e garantir a satisfação dos usuários do Sistema Único de Saúde;
- 8.10 É de responsabilidade da Contratada a assistência ao paciente durante o período em que este permanecer na empresa para realização do procedimento, seja a permanência caracterizada por espera, o ato assistencial em si, ou espera de transporte pós-procedimento até a alta hospitalar, ainda que a estadia seja decorrida por intercorrências;
- 8.11 A empresa Contratada deve prestar a assistência necessária e, em seguida, comunicar ao fiscal do contrato previamente designado sobre qualquer alteração no quadro clínico do paciente seja ela decorrente ou não do procedimento realizado na Empresa.

CONTRATANTE

- 8.12 Efetuar o agendamento do exame junto à empresa contratada;
- 8.13 Efetuar o pagamento das faturas nos termos e prazos descritos no contrato;
- 8.14 Comunicar à Empresa Contratada sobre a demanda do serviço, informando os dados do paciente e informações quanto ao procedimento;
- 8.15 Fiscalizar o contrato, fiscal este que será do setor demandante, e responsável pelo atesto da nota com os documentos necessários;
- 8.16 Promover através de seu Representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

9.0 – EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 A contratação de empresa para realização do exame e consulta com essa especialização ser feita de IMEDIATO contados a partir da data de assinatura do empenho pelo Secretário, após informações com o setor de judicialização para requerente.

10.0 – GESTÃO DO CONTRATO

Ao solicitar a Gerência de Judicializados e Registros de Preços a compra do referido objeto descrito na decisão judicial resta prejudicado o preenchimento do dado.

11.0 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 O contratado será selecionado por meio de **DISPENSA**, na modalidade EMERGENCIAL, sob a forma ELETRÔNICA.

Aracaju, 31 de março de 2025

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: WM5F-YSMO-CDEB-TZCX



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/04/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Gilmaria de Jesus Santana ***47577*** COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE COMPRAS - SES Secretaria de Estado da Saúde 31/03/2025 09:04:11 (Docflow)